



EDITAL

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATURA À BOLSA DE CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR DA REDE GAIA

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, nível Mestrado Profissional, do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública da Universidade Federal de Goiás (PPGSC/IPTSP/UFG), torna públicas as orientações locais de inscrição e seleção para a cota que lhe foi atribuída pelo Edital nº 01/2026/Rede Gaia – Candidaturas às Bolsas no Exterior 2027. Esta chamada complementa o edital da Rede Gaia apenas quanto à organização da seleção no PPGSC. O [edital geral](#), seus anexos e esclarecimentos oficiais integram esta chamada e prevalecem em caso de divergência.

Fundamento: Edital nº 01/2026/Rede Gaia; Regulamento do PPGSC aprovado pela Resolução CEPEC/UFG nº 1933/2025; normas vigentes da CAPES e da UFG aplicáveis à modalidade. A IN PRPG nº 21/2026 trata da distribuição de bolsas acadêmicas institucionais no Brasil e não substitui as regras específicas desta seleção internacional.

1 Objeto e cota

1.1. O PPGSC selecionará candidatura para 1 (uma) bolsa de Capacitação de Curta Duração no Exterior (CCD), com duração de 2 (dois) meses, vinculada ao Tema 2 da Rede Gaia, Saúde Única, conforme os Anexos I e II do Edital nº 01/2026/Rede Gaia.

1.2. A capacitação deverá ocorrer em instituição de ensino superior, instituto de pesquisa ou instituição especializada no exterior, sob a forma de treinamento ou curso técnico, científico ou pedagógico, com aderência ao tema Saúde Única. Não se admite capacitação exclusivamente linguística.

1.3. A seleção interna não assegura implementação automática da bolsa, que dependerá da disponibilidade da cota, da indicação pelo Comitê Gestor no SCBA/CAPES e do atendimento integral às exigências da Rede Gaia e da CAPES.

2. Pessoas elegíveis

2.1. Poderão apresentar candidatura: (a) discentes regularmente matriculados no PPGSC e registrados na Plataforma Sucupira; ou (b) docentes, pesquisadores e técnicos administrativos com vínculo empregatício com uma das instituições integrantes da Rede Gaia e envolvimento comprovado em atividades relacionadas ao PPGSC, observadas todas as exigências dos itens 5 e 6.2 do [edital geral](#).

2.2. A pessoa candidata deverá possuir CPF, Lattes atualizado e ORCID; ter disponibilidade no período da capacitação; não estar inadimplente com a CAPES ou em cadastros federais de inadimplência; não ser profissional aposentado; e preencher as demais condições da modalidade e da CAPES.

2.3. Para discentes, a atividade deve ser compatível com o prazo regulamentar de conclusão do curso e contar com ciência e anuência do orientador e do PPGSC. Aplicam-se, ainda, as restrições de recebimento anterior de bolsa da mesma modalidade previstas no item 6.2.1 do [edital geral](#).

2.4. Para docentes, pesquisadores e técnicos administrativos, aplicam-se os requisitos específicos do item 6.2.2 do [edital geral](#). A seleção não dispensa autorização institucional nem eventual afastamento para o exterior.

3. Inscrições e documentos

3.1. As inscrições serão recebidas de [DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA CHAMADA] até 16 de outubro de 2026, às [HORÁRIO, horário de Brasília], exclusivamente por pelo [formulário de](#)

[inscrição do PPGSC](#). Caberá à pessoa candidata verificar se todos os arquivos foram enviados de modo legível dentro do prazo.

3.2. A inscrição deverá conter: (a) a resposta ao formulário de inscrição pelo [formulário de inscrição do PPGSC](#), com categoria, identificação, instituição e período de destino; (b) documento oficial com foto e CPF; (c) currículo Lattes atualizado; (d) comprovante de ORCID; (e) comprovante do vínculo pertinente com o PPGSC; e (f) termo de autodeclaração do Anexo VIII do [edital geral](#), somente se pleiteada a bonificação correspondente.

3.3. Discente deverá apresentar também comprovante de matrícula regular, histórico escolar atualizado e anuências do orientador e do PPGSC quanto à candidatura e à realização da capacitação.

3.4. Docente, pesquisador ou técnico administrativo deverá apresentar comprovante de vínculo empregatício com instituição integrante da Rede Gaia, documento que demonstre seu envolvimento em atividades do PPGSC e anuência do PPGSC à candidatura.

3.5. Todas as pessoas candidatas deverão apresentar: (a) comprovante de aceite, inscrição, convite ou equivalente emitido pela instituição de destino, identificando atividade, instituição e período; (b) declaração de suficiência linguística do Anexo V do [edital geral](#) ou documento equivalente; e (c) plano de atividades com objetivos, justificativa, atividades, período, resultados esperados, estratégias de aplicação e disseminação dos conhecimentos e relação com os objetivos do Tema Saúde Única.

3.6. Os pedidos de anuência do PPGSC deverão ser encaminhados para o e-mail ppgsc.iptsp@ufg.br em tempo hábil para integrar a inscrição até 16 de outubro de 2026, acompanhados do plano e das informações da atividade. A anuência atesta ciência institucional para concorrer, sem antecipar a pontuação, a classificação ou a concessão de afastamento. O procedimento será idêntico para todas as candidaturas.

3.7. A documentação será examinada conforme os itens 7.3.1 e 7.3.3 do [edital geral](#). A pessoa candidata é responsável pela veracidade das informações. Eventual diligência ou saneamento observará as regras do [edital geral](#) e tratamento isonômico, sem criação de etapa ou prazo que modifique a disputa.

4. Comissão e avaliação

4.1. A seleção será conduzida por comissão específica de pelo menos 3 (três) integrantes, designada nos termos do item 8.2 do [edital geral](#).

4.2. Não integrarão a comissão candidatos, orientadores de candidatos nem pessoas em situação de conflito de interesses. Impedimentos identificados após as inscrições serão registrados e submetidos à substituição do integrante, com publicidade da nova composição.

4.3. A comissão verificará a elegibilidade e os documentos e atribuirá notas pela matriz de CCD do Anexo X do [edital geral](#): adequação do plano ao tema (até 3,0); disseminação, compartilhamento e aplicação dos conhecimentos na Rede (até 2,0); resultados e impactos esperados, conforme categoria da pessoa candidata (até 4,0); e adequação do cronograma ao escopo (até 1,0). Não haverá entrevista ou critérios adicionais.

4.4. A bonificação por ações afirmativas seguirá o item 17 e o Anexo X do [edital geral](#), conforme esclarecimento oficial da Rede Gaia a ser divulgado a todas as pessoas candidatas antes da aplicação da matriz, diante da divergência entre “0,5 ponto” e “5% da pontuação total obtida”. A autodeclaração será apresentada pelo Anexo VIII do [edital geral](#).

4.5. A classificação será em ordem decrescente de nota final. Em caso de empate na CCD, serão aplicados, sucessivamente, os critérios do item 10.5.2 do [edital geral](#): maior nota em impactos; adequação ao tema; disseminação; cronograma; e maior idade. A comissão preencherá ficha por candidatura e lavrará ata circunstanciada.

5. Resultados e recursos

5.1. O resultado preliminar será publicado em 23 de outubro de 2026 no site <https://pos-saudecoletiva.iptsp.ufg.br/>, com notas por critério, nota final, classificação e identificação da pessoa provisoriamente aprovada e do cadastro de reserva, quando houver.

5.2. Recursos contra decisões da seleção no PPGSC poderão ser encaminhados até 26 de

outubro de 2026 para ppgsc.iptsp@ufg.br, com o assunto “Recurso Rede Gaia 2027 – CCD – [NOME]”, identificação da decisão impugnada, fundamentos e pedido. A resposta será motivada e registrada antes da publicação final. A instância interna competente observará o Regulamento do PPGSC, inclusive as atribuições da CPG relativas à apreciação das comissões.

5.3. O resultado final será publicado em 28 de outubro de 2026, com a pessoa aprovada para a única cota e, quando houver, as demais classificadas em cadastro de reserva. A aprovação e o resultado serão apreciados pela CPG nos termos do art. 5º, XXIV, do Regulamento do PPGSC, sem prejuízo do cumprimento dos prazos do [edital geral](#).

6. Indicação e implementação

6.1. Em 28 de outubro de 2026, a Coordenação do PPGSC encaminhará à Coordenação do Tema 2 a relação de inscritos com notas e classificação final, a ata, as fichas de avaliação, a documentação da pessoa aprovada, inclusive CPF para implementação, e a documentação de ações afirmativas quando aplicável, conforme item 8.9.1 do [edital geral](#). O Comitê Gestor realizará os procedimentos de indicação no SCBA/CAPES.

6.2. A pessoa selecionada deverá cumprir, no prazo exigido, as providências da Rede Gaia e da CAPES, informar bolsas, benefícios e atividades remuneradas, verificar a compatibilidade de eventual acúmulo e providenciar autorizações ou afastamento institucionais necessários. A indicação não concede, por si, afastamento.

6.3. Desistência, impedimento ou inconsistência documental poderão levar à convocação de pessoa do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação e a possibilidade de implementação no prazo. A segunda janela e eventual remanejamento observarão exclusivamente as disposições e esclarecimentos oficiais do [edital geral](#).

7. Acompanhamento e proteção de dados

7.1. A pessoa bolsista cumprirá as obrigações de acompanhamento e prestação de contas da CAPES e da Rede Gaia. Em até 30 dias após o retorno, apresentará relatório ao PPGSC; o Programa acompanhará as atividades, manifestará anuência sobre o relatório e o encaminhará à Coordenação do Tema 2, nos termos dos itens 16.4 e 16.5 do [edital geral](#).

7.2. Os dados e documentos das candidaturas serão usados apenas para inscrição, seleção, indicação, implementação, acompanhamento e prestação de contas. O acesso aos documentos pessoais ficará restrito às pessoas autorizadas; a publicidade dos resultados observará a transparência do certame e a legislação de proteção de dados.

7.3. Casos omissos relativos ao [edital geral](#) serão submetidos ao Comitê Gestor da Rede Gaia, ouvida a Coordenação do Tema quando necessário. Esta chamada não altera os requisitos, cotas, pesos, prazos ou competências definidos pela Rede Gaia.

8. Cronograma

Etapa	Data
Inscrições no PPGSC	Até 16/10/2026
Seleção pela comissão	19 a 23/10/2026
Resultado preliminar	23/10/2026
Recursos	Até 26/10/2026
Resultado final e envio ao Tema	28/10/2026

Monarko Nunes de Azevedo
Vice-Coordenador do PPGSC/IPTSP/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Monarko Nunes De Azevedo, Vice-Coordenador**, em 30/09/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6572893** e o código CRC **3005FF00**.

Referência: Processo nº 23070.051456/2026-57

SEI nº 6572893